



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 068/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Designa os membros do conselho de alimentação escolar –CAE.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e opinativo encarregado do controle e fiscalização da aplicação de recursos destinados à aquisição da alimentação escolar, conforme determina a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Aline Cássia de Brito Camello CPF nº 712.405.432-04

Suplente: Alex Sandro da Rosa Batista CPF nº 039.201.589-70

Representante dos Professores:

Titular: Carlos Alberto Baldo CPF 710.833.759-20

Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarchi CPF 028.726.009-73

Titular: Lucianita Vilma Oss Bocalon CPF 604.564.269-49

Suplente: Ivania Maria Rissardi CPF 023.259.139-37

Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Keli Hoffmann CPF 064.145.789-83

Suplente: Graziani da Silva Dias CPF 075.078.119-05

Titular: Danielly Cristiany de Campos CPF 048.388.779-00

Suplente: Pricila Betize Trindade CPF 073.743.519-41

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Bernardete Bocalon CPF 704.142.389-15

Suplente: Marcia Maria Burey CPF 706.166.239-49

Titular: Viviane Berra Giacomini CPF 026.707.689-46

Suplente: Sueli Maria Verona CPF 788.207.319-91

*



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 047/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1611 ANO VII DE 22/05/2018
Pagina nº 091
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>